



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG

EDITAL Nº 009/2026-PROPPG/IFG, de 19 de fevereiro de 2026

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS (AS) ÀS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE - CÂMPUS GOIÂNIA DO IFG**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de *Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade*, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para **vagas remanescentes** do Curso de *Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade* do Câmpus Goiânia do IFG, com ingresso em 2026/1.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, aprovado pela Resolução CONSUP nº 15, de 14 de maio de 2018, será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuita.

2.2. O curso tem duração de quatro semestres, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas de disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação/pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado, individualmente, na forma de artigo científico.

2.3. As aulas serão ministradas no turno noturno, das 19 às 22 horas, às segundas e quartas-feiras, podendo haver alterações para outro dia da semana (terça, quinta ou sexta), caso necessário, conforme as demandas da Coordenação da Área de Turismo e Hospitalidade.

2.4. Aos(às) concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, expedido pelo IFG.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste Edital são graduados(as) em Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Administração, Ciências Contábeis, Economia, bem como graduados(as) em demais áreas do conhecimento, que tenham concluído curso de graduação nacional ou, curso superior de graduação estrangeiro revalidado e homologado no Brasil, de acordo com as normas nacionais para revalidação de diploma, e que tenham interesse em atuar no campo da gestão dos serviços de hospitalidade.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Este Edital disponibilizará um total de **30 vagas remanescentes** para o Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, sendo 20% delas destinadas aos(às) servidores(as) do IFG.

4.2 Caso algum dos(as) aprovados(as) no Edital nº 057/2025-PROPPG/IFG, de 25 de novembro de 2025, deixe de se matricular, o número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderá ser ampliado, de maneira que candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) para matrícula em segunda e até em terceira chamada, se for o caso.

4.3 A convocação para a matrícula em segunda chamada será público e disponibilizado na página deste processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, estará aberta no período indicado no Cronograma deste Edital (item 11) e deverá ser realizada exclusivamente na forma eletrônica, no seguinte endereço: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.5. O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição ou arquivos enviados via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Poderão inscrever-se os(as) portadores(as) curso superior de graduação nacional ou, curso superior de graduação estrangeiro revalidado e homologado no Brasil, de acordo com as normas nacionais para revalidação de diploma.

5.7. Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, que deverá ser feita exclusivamente pelo endereço <http://ifg.edu.br/estude-noifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> e no período estabelecido no Cronograma deste Edital, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto e com validade em todo o território nacional;

b) preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado.

c) submeter eletronicamente os documentos indicados em 6.2.

6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, inserir, em formato PDF, os seguintes documentos (frente e verso, se for o caso):

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;

b) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto. Documento oficial de identidade com foto podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;

c) CPF, dispensado caso conste do Documento de Identificação;

d) Para optantes pelas vagas reservadas, declaração de pertencimento ao quadro de servidores do IFG, expedida pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor da unidade de lotação.

6.2.1 Caso não seja possível a apresentação do diploma, devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá, no campo do Diploma de ensino superior, anexar uma declaração, com data inferior a 30 dias de emissão, emitida e assinada pela instituição de ensino superior de origem, informando a situação acadêmica com previsão da conclusão do curso e certificação.

6.2.2 A declaração mencionada no item anterior deverá atestar que o(a) candidato(a) já concluiu ou está na situação de concluinte de curso superior de graduação e que deverá colar grau até a data da matrícula.

6.3 Todos os documentos inseridos devem estar legíveis, apresentar clareza e estar completos em suas informações fundamentais.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas de caráter eliminatório e classificatória.

a) 1ª etapa: eliminatória, que consiste na análise da documentação e homologação da inscrição pela Comissão de Seleção;

b) 2ª etapa: classificatória, que consiste na realização de Sorteio Eletrônico pela Comissão de Seleção.

7.2 Na primeira etapa, de caráter eliminatório, será analisada a documentação enviada pelo candidato, que deverá atender às orientações apresentadas no item 6.2 deste Edital.

7.3 Terão as inscrições homologadas somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, de acordo com o item 6.2 do Edital e que façam parte do público-alvo descrito no item 3 deste Edital.

7.4 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, com arquivos corrompidos, ou que não atendam aos critérios deste Edital.

7.5 Os(as) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) à segunda etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.

7.6 Na segunda etapa de caráter classificatório do processo seletivo, será realizado o sorteio eletrônico de vagas com os(as) candidatos(as) que tiveram as suas inscrições homologadas.

7.6.1 O sorteio de vagas será realizado por meio eletrônico e transmitido, em data definida no Cronograma deste edital (item 11), pela plataforma Google Meet em link a ser disponibilizado dois (2) dias antes, no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.6.2 Todos os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas farão parte do sorteio. Os(as) 30 primeiros(as) sorteados(as) farão jus à matrícula dentro do prazo estipulado no Cronograma do Edital. Os(as) demais candidatos(as) sorteados(as) irão compor a lista de espera para as vagas ociosas.

7.7 Caso o número de inscrições homologadas seja inferior ao número de vagas ofertadas, o sorteio será dispensado, sendo considerados como classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) nesta situação.

7.8 O(a) candidato(a) que não cumprir quaisquer das etapas estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da seleção será disponibilizado, na data indicada no cronograma deste Edital (item 11), na página eletrônica do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra as seguintes etapas:

a. Homologação Preliminar das Inscrições;

b. Sorteio de vagas/Resultado Preliminar do Processo Seletivo;

9.2 O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso deverá realizar upload por meio do link específico, no endereço eletrônico, <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, das 00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante no item 11, contendo o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo I preenchido com a fundamentação do recurso.

9.3 O(A) candidato(a) deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF.

9.4 O(A) candidato(a) deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo I para todas as fases do certame.

9.5. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, podendo ser acompanhada ou não de material bibliográfico.

9.6 Os recursos referentes às etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

9.7 Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

9.8 Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção e estarão à disposição dos candidatos no site

<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica do processo seletivo, link "Resposta dos Recursos", no período estabelecido no cronograma constante no Item 11.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula é gratuita.

10.2 A matrícula deverá ser efetivada presencialmente na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Campus Goiânia, situada à Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia/GO, sala S1-605-E conforme cronograma do processo seletivo (Item 11), em horário a ser divulgado na página eletrônica do processo seletivo.

10.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- b) Histórico escolar da Graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;
- e) CPF (dispensado caso conste no documento de identificação);
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos, com validade de 30 dias.

10.3.1 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecidos será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).

10.4 A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 10.3 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

10.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo (item 11).

10.7 Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 10.3 deste Edital.

10.7.1 Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O (A) procurador(a) e o(a) outorgante devem ter maioridade perante a lei.

10.7.2 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a).

10.7.3 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	23/02 a 03/03/2026
Homologação das Inscrições	05/03/2026
Recursos da Homologação das Inscrições	06/03/2026
Divulgação do Link para Realização do Sorteio	

Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições	09/03/2026
Realização do Sorteio	10/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
Recurso do Resultado Preliminar	11/03/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	12/03/2026
Matrículas dos(as) Candidatos(as) Selecionados(as)	16 a 18/03/2026
Preenchimento das Vagas Ociosas	A partir de 19/03/2026
Previsão de Início das Aulas	09/03/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail da Coordenação do Curso (egsh@ifg.edu.br) e do e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia (cspg.goiania@ifg.edu.br).

12.2. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

12.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos à PROPPG para apreciação.

(assinado eletronicamente)

REGINA MARIA JORDÃO CARDOSO DE CASTRO

Coordenadora da Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade

(assinado eletronicamente)

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo para seleção de candidatos(as)

Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade

Recurso:

Município, xx de março de 2026.

Nome do(a) Candidato(a) e Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Regina Maria Jordao Cardoso de Castro**, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-EGSH, em 19/02/2026 18:14:05.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa**, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG, em 19/02/2026 17:59:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 747035

Código de Autenticação: f89cf8f49e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)